

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

<u>EDITAL</u> SETOR DE LICITAÇÕES

LEILÃO N°. 001/2019 PROCESSO N°. 62/2019

Diretorias interessadas: Todas as Diretorias

A Prefeitura Municipal de Canas/SP torna público a quem interessar possa, ou venha a tomar conhecimento do presente edital, que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS**, do tipo maior lance por lote, que se realizará no dia 13/12/2019, às 09:30 hrs, no Setor de Licitações, situado a **Avenida 22 de Março**, nº 369, Centro (sede da prefeitura), a ser conduzido pelo leiloeiro e equipe de apoio, em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e nos termos das condições seguintes:

1 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

O presente leilão tem por objetivo a venda em leilão público de bens inservíveis ao município de Canas, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As ofertas de preço entre um lance e outro, seráo acrescidos de um valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro no decorrer do leilão, tendo como referência o valor inicial, considerada vencedora a de maior valor por lote, que será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 - DOS LICITANTES

- 3.1 Poderão participar do Leilão, qualquer Pessoa Física ou Jurídica, domiciliadas em qualquer parte do País, vedadas a participação de menores de idade;
- 3.2 Fica expressamente proibida a participação de Servidores desta Prefeitura de qualquer esfera, ou seja, servidores(as) concursados(as), servidores(as) contratados(as), lotados em Cargos Comissionados, entre outros, para formular lances, arrematar lotes ou participar direta e indiretamente deste Certame;
- 3.3 No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, bem como fotocópia para anexar à documentação do Leilão sob pena de nulidade do lance: a) CNPJ e/ou CPF;
- b) Documento de Identidade.

4 - DATA E LOCAL DO LEILÃO



Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

A presente licitação será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, as 09h30min no Setor de Licitações, situado a Avenida 22 de março, nº 369, Centro (prédio da prefeitura), bem como de forma on line no sítio eletrônico www.darioleiloes.com.br

5 – DA VISITAÇÃO

Os referidos lotes a serem leiloados poderão ser vistoriados em qualquer dia útil, no endereço supra.

6 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. O Leiloeiro Oficial responsável pelo pregão será o Sr. **DARIO SOUZA JÚNIOR**, matriculado na JUCESP sob o nº **923**.

7 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 Os bens, objeto deste leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, sendo que o pagamento será efetuado nos termos do item 7.7 do presente edital.
- 7.2 Os bens são de inteiraresponsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma p ela evicção dos mesmos.
- 7.3 As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, ou qualquer outra com os bens adquiridos, bem como a transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência de veículos.
- 7.4 As fotos e descrição dos bens alienados, estão disponibilizadas no site do Leiloeiro, a saber: www.darioleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetros para demonstrar o estado dos bens.
- 7.5 O Município de Canas/SP declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- **7.6 ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:** No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao Leiloeiro Oficial, sendo: um cheque de 15% (quinze por cento) do valor total da arrematação



Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- a título de sinal a Prefeitura. E outro cheque no valor de 5% (cinco por cento) à título de comissão ao leiloeiro.
- 7.7 **EM ATÉ 24 HORAS** após a realização do leilão, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED ou DOC) O VALOR INTEGRAL DO LANCE, MAIS A COMISSÃO DO LEILOEIRO DE 5%. Na conta corrente mantida por este FAVORECIDO: **DARIO SOUZA JÚNIOR, CPF: 126.256.928-12, BANCO BRADESCO, AG.: 3450, C/C.: 16748-7**. O arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento no seguinte e-mail: contato@darioleiloes.com.br, no prazo de 24 horas.
- **7.7.1** Se transcorrido o prazo e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada
- **7.7.2** Os cheques dados em caução terão a seguinte destinação: O de 15% será recolhido pela Prefeitura a título de multa e o cheque de 5% será para honrar a comissão do leiloeiro.
- **7.7.3** Caso ocorra a devolução por falta de fundos ou qualquer outro impedimento, os mesmos serão reapresentados e persistindo o impedimento, sejam sustados, divergência na assinatura, serão tomadas as medidas cabíveis na esfera cível.
- **8 A RETIRADA:** A retirada deverá ser agendada previamente com o leiloeiro.
- **8.1.** A retirada será liberada pela Prefeitura, assim que o Leiloeiro confirmar os pagamentos e emitir a Nota de Venda.
- **8.2. A NÃO RETIRADA** do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor paga pelo arrematante.
- 8.3 A Prefeitura Municipal de Canas/SP reserva-se o direito de não liberar o bem que não alcançar o preço mínimo de venda, estabelecido na Avaliação acostada aos autos.
- 8.4 O licitante vencedor, por ocasião do arremate do lote, deverá de imediato, assinar o comprovante de compra de leilão e fornecer os dados solicitados pelos membros da comissão, além de carteira de identidade ou documento equivalente e CPF/CNPJ, conforme o caso, que será devolvido ao término do Leilão, quando da efetivação do pagamento, o descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinente, o novo leiloamento, sem que caiba ao "pseudo-arrematante" qualquer direito a ressarcimento.
- 8.5 Quando da retirada dos bens arrematados, o responsável pela retirada se por qualquer motivo, danificar ou causar qualquer dano ao patrimônio público, se responsabilizará pelo prejuizo causado.



Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- 8.6 Findo o prazo acima estipulado, sem que o arrematante tenha promovido a retirada dos bens arrematados, o mesmo perderá o direito ao bem arrematado lhe sendo devolvida a quantia paga descontando-se as despesas suportadas pelo Município oriundas desse fato.
- 8.4 A Prefeitura, não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.2 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Canas/SP, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.
- 9.3 Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 9.4 O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/SP, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo prazo para o proprietário adotar as providências necesárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, art. 123, § 1º do Código de Transito Brasileiro Lei nº 9.503/97.
- 9.5 Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canas/SP, situado na Avenida 22 de março, nº 369, centro ou pelo email: licitacao@canas.sp.gov.br, neste Município, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13h00min horas às 16h00min.
- 9.6 Todas as empresas que desejarem adquirir sucatas de veículos deverão apresentar quando do credenciamento o documento autorizativo junto ao DETRAN, conforme inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.276 de 2 de janeiro de 2014.



Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 <u>e-mail : prefeituracanas@uol.com.br</u>

9.7 - Faz parte deste Edital como se nele estivesse transcrito o Anexo I - Descrição dos bens inservíveis a serem leiloados.

	Canas,	08	de	maio	de	2017
Lucemir do Amaral						
Prefeito Municipal						

Anexo I - RELAÇÃO DOS BENS LEVADOS A LEILÃO

Lote	Descrição	Avaliação





Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

001	Volkswagen Kombi, Ano 2008,	500,00
	Placa BPZ-2669, Chassi	,
	9BWGF07X38P025922, Renavam	
	00698933672 – SUCATA	
002	Ford Focus, Ano 2006, Placa BPZ-	3.000,00
	2006, Chassi	
	8AFZZFHA6J494196, Renavam	
	00883416204	
003	Fiat Doblô, Ano 2008, Placa BPZ-	1.200,00
	2668, Chassi	
	BBD11930581051420, Renavam	
	00966399692	
004	Chevrolet S10 PickUp, Ano 2001,	150,00
001	Placa CDV-5985, Chassi	,
	9BG124AX02C400156, Renavam	
	00772370265 – SUCATA	
005	Fiat Ducato, Ano 2009, Placa EPG-	80,00
000	1212, Chassi	00,00
	93W244M2392043266, Renavam	
	00183320590 –	
	SUCATA(QUEIMADA)	
006	Micro Ônibus, Ano 2001, Placa	4.500,00
000	BPZ-2661, Chassi	
	93P02A2M2C005697, Renavam	
	00776141520	
07	Massey Ferguson Retroescavadeira	6.000,00
	– DOÁÇÃO D.E.R.	,
08	Patrol – DOAÇÃO D.E.R.	3.500,00
09	Renault Kangoo, Ano 2012, Placa	4.500,00
	BPZ-2673, Chassi	,
	8A1FC1415DL315617, Renavam	
	00547191715	
010	Volkswagen Gol, Ano 2010, Placa	4.500,00
	BPZ-2672, Chassi	,
	9BWAA05U7BT138106, Renavam	
	00256253684 – Motor parcial	
011	20 Monitores, 50 Impressoras, 30	200,00
	CPUs e 03 TVs – Quantidade	
	aproximada – SUCATA	
012	Aproximadamente 20 Arquivos, 01	100,00
	Balança, 02 Bebedouros, 01	
	Autoclave, 01 Relogio de ponto	
013	07 Fogões industriais, 01 Estufa	300,00
		,
014	Sucatas diversas -	80,00
	aproximadamente 250Kg	,
015	Sucata aproximadamente 150Kg	50,00
-		,
_	TOTAL	28.660,00